



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.082, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 914, de 05 maio 2017 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria nº 914, de 05 de maio de 2017, modificando a composição da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º A Comissão de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Lagoa Santa será composta pelos membros abaixo relacionados, nos termos do art. 44 da Lei municipal nº 3.107, de 20 de dezembro de 2010:*

*I - 03 (três) representantes do Poder Legislativo:*

*Artileu Antonio Bonfim;  
José Quintino Marques;  
Wagner Mendes da Silveira.*

*II - 01(um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:*

*Dalmar Morais Duarte*

*III - 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Meio Ambiente:*

*Jussara Rodrigues Carvalho Viana*

*IV - 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Obras:*

*Rogério Matos Viana*

*V - 01 (um) representante da Diretoria de Regulação Urbana:*

*Bruno Renor Gonçalves de Freitas*

*VI - 01 (um) representante da TRANSLAGO:*

*Marcelo Eduardo da Mata*

*VII - 01 (um) representante do Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente:*

*Isabela de Castro Carvalho*

*VIII - 01 (um) representante do Conselho do Plano Diretor:*

*Lúcio dos Santos Costa*

*IX - 01 (um) representante da comunidade que atue como profissional no ramo de engenharia/arquitetura:*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

*Marco Gonçalves Salomão*

*X - 01 (um) representante da ACE - Associação Comercial e Empresarial de Lagoa Santa:*

*Carlos Alberto Corrêa de Melo*

*XI - 01 (um) representante da ASSIM - Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Lagoa Santa:*

*Jair Hermeto de Sá Motta*

*XII - 01 (um) representante da Sociedade Civil:*

*José Mariano de Araujo Neto*

*XIII - 01 (um) representante da Fiscalização Municipal:*

*Henrique Luiz Correa Melo*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 914, de 05 de maio de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.